

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
0391
4 OUT 1978

LEI N.º **1214**
(19 DE SETEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a quantia de Cr\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado à concessão de subvenção à fanfarra da EEPSEG. "WALTHER WEISZFLOG".

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais

08.42.247.2.33 - 03. Subvenção à fanfarra da EEPSEG. WALTHER

WEISZFLOG.....Cr\$25.500,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte / verba orçamentária:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

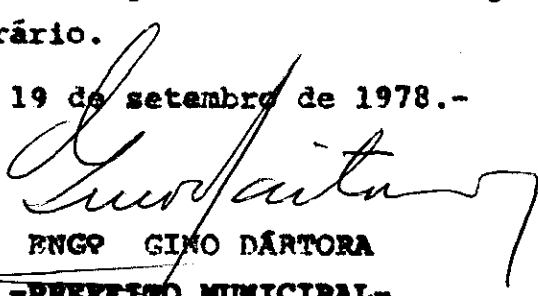
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

16.59.536.2.45 - 01. Diversos serviços prestados por ter-

ceiros.....Cr\$25.500,00

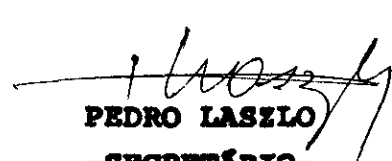
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de setembro de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-